

Executivo 1

TERÇA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2010

GABINETE
DA GOVERNADORA



D E C R E T O Nº 2318, DE 9 DE JUNHO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 123503

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 559.490,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV, art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 559.490,00 (Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
481011912612616137 - SEDECT	0101	339039	264.000,00
481011912612616137 - SEDECT	0101	449052	244.750,00
481011966112596140 - SEDECT	0301	449051	50.000,00
481011966212596011 - SEDECT	0101	449051	740,00
		TOTAL	559.490,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
481011912612616137 - SEDECT	0301	449052	50.000,00
481011966212596011 - SEDECT	0101	339039	740,00
802012612511822730 - ARCON	0101	336041	508.750,00
		TOTAL	559.490,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 2298, DE 1 DE JUNHO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 123512

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por OPERAÇÕES DE CRÉDITO, no valor de R\$ 2.238.978,64 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.238.978,64 (Dois Milhões, Duzentos e Trinta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030211851361 - FES	0130	449092	1.668.214,00
901011030211851962 - FES	0130	449051	570.764,64
		TOTAL	2.238.978,64

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão do produto de operações de crédito, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de junho de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 2301, DE 1 DE JUNHO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 123425

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 5.749.698,68 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a”, art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.749.698,68 (Cinco Milhões, Setecentos e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751212271855 - SEDURB	6121	444051	140.000,00
071011751212271923 - SEDURB	0101	444051	1.473.546,12
291012678211821461 - SETRAN	0124	339035	221.550,28
291012678211824960 - SETRAN	0101	449051	2.830.713,44
291012678211824960 - SETRAN	0124	449051	662.367,84
391010412111821960 - SEPE	0101	339030	287.000,00
391010412111821960 - SEPE	0101	339039	74.521,00
672011648211991910 - COHAB	0261	449051	60.000,00
		TOTAL	5.749.698,68

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545112251941 - SEDURB	0101	449051	1.613.546,12
291012678211821467 - SETRAN	0101	449051	2.830.713,44
291012678211821922 - SETRAN	0124	449051	883.918,12
391010412111821960 - SEPE	4121	449051	361.521,00

672011648211991541 - COHAB	0261	449051	60.000,00
		TOTAL	5.749.698,68

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de junho de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 2302, DE 1 DE JUNHO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 123432

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 682.094,96 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a”, art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 682.094,96 (Seiscentos e Oitenta e Dois Mil, Noventa e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012212776097 - SAGRI	0101	335041	2.856,36
141012012212776097 - SAGRI	0146	335041	39.987,22
141012060112776235 - SAGRI	0101	335041	15.719,00
141012060112776235 - SAGRI	0146	335041	14.281,00
141012060212354880 - SAGRI	0146	335041	15.000,00
271011854212474911 - SEMA	0316	449052	100.000,00
481011912201254668 - SEDECT	0101	339030	60.000,00
782011957112616029 - FAPESPA	0122	445052	426.820,00
792011854112806184 - IDEFLOR	0261	339020	534,65
792011854112806185 - IDEFLOR	0261	339014	6.142,50
792011854112806185 - IDEFLOR	0261	339030	299,23
792011854112806185 - IDEFLOR	0261	339033	455,00
		TOTAL	682.094,96

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012201254534 - SAGRI	0101	339030	17.575,36
141012012812014098 - SAGRI	0101	339039	1.000,00
141012054112776135 - SAGRI	0146	339014	3.035,00
141012054112776135 - SAGRI	0146	339030	250,00